Edital do Programa de Bolsas Sociais/2026

O **CEAT (Centro Educacional Anísio Teixeira)**, mantido pelo Centro de Atividades Pedagógicas, entidade sem fins lucrativos com atuação na área de Educação nos níveis de ensino da Educação Infantil ao Ensino Médio, inscrita no CNPJ 34.017.103/0001-86, torna público seu processo seletivo para a concessão de bolsas sociais parciais (50%) e bolsas sociais integrais (100%) aplicáveis ao valor da anuidade escolar do ensino regular. Dessa forma, divulgam-se, através deste Edital, as normas aplicáveis ao processo de concessão de Bolsas de Estudos para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Complementar 187/2021, bem como pela Lei nº 13.853/2019 e diretrizes emanadas pela Banca Avaliadora instituída pela respectiva unidade, de acordo com a Ata de Constituição.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As bolsas sociais são destinadas a estudantes novos ou veteranos, de famílias identificadas com nosso projeto político pedagógico, que visem uma Educação de qualidade em nossa instituição, mas sem condições financeiras para arcar com nossas mensalidades. O objetivo dessa iniciativa é promover o acesso à Educação de excelência e ampliar a diversidade social, racial e cultural de nossa comunidade escolar.

Art. 2º Os interessados na concessão das bolsas sociais oferecidas pelo CEAT para o ano letivo de 2026 devem atender obrigatoriamente às diretrizes contidas neste Edital, também disponível na Secretaria, Tesouraria e site da instituição.

Art. 3º A disponibilidade de bolsas está condicionada à existência de vagas para o ano/série pretendida e a disponibilidade orçamentária da instituição mantenedora.

Art. 4º As bolsas previstas neste Edital serão concedidas apenas para o ano letivo de 2026, sendo suas renovações dependentes de novo processo seletivo.

Art. 5º O processo seletivo consiste nos seguintes procedimentos:

I – Análise de documentos, histórico escolar e do questionário de perfil socioeconômico
II – Avaliação diagnóstica de conhecimentos básicos
III – Entrevista e convivência

CRITÉRIOS

Art. 6º As bolsas sociais parciais (50%) serão concedidas preferencialmente aos candidatos cuja renda bruta familiar mensal *per capita* não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos no ano vigente.

Art. 7º As bolsas sociais integrais (100%) serão concedidas preferencialmente aos candidatos cuja renda bruta familiar mensal *per capita* não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salários mínimos no ano vigente.

Art. 8º Tendo em vista nossos objetivos de ampliar a diversidade em nossa comunidade escolar, a Banca Avaliadora fará a seleção, junto às Coordenações Pedagógicas, com base nos seguintes critérios:

I – Valorizar o histórico escolar, o desempenho acadêmico e a participação nas atividades.
II – Priorizar candidatos negros, indígenas, ou de demais minorias sociais de nosso país.
III – Avaliar o envolvimento dos candidatos e de suas famílias com o perfil do CEAT.
IV – Considerar a proximidade de moradia do CEAT.

Art. 9º Podem concorrer ao benefício estudantes veteranos desde que atendam aos critérios socioeconômicos previstos neste edital, estejam regularmente matriculados, com frequência escolar adequada e sejam adimplentes com a escola.

INSCRIÇÃO

Art. 10º A inscrição para participar do processo seletivo deverá ser feita pelo responsável financeiro do candidato através da ficha de inscrição/questionário socioeconômico, através do seguinte link (Google Forms).

https://forms.gle/4BC2mp7KEW44Tm8ZA

Art. 11º A inscrição e entrega da documentação deverá seguir os prazos estabelecidos no **Art. 21º** e ser entregue na recepção escola ou enviada para o e-mail **bolsa.social@ceat.org.br**

Art. 12º É obrigatório o preenchimento do formulário integralmente, acompanhado dos documentos comprobatórios, protocolados dentro do prazo.

Art. 13º A entrega da documentação e do formulário não garante a concessão da bolsa.

DOCUMENTAÇÃO

Art. 14º É imprescindível a entrega no momento da inscrição dos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição completamente preenchida no link informado;
II – Questionário de perfil socioeconômico completamente preenchido no link informado;
III – Carteira de Identidade ou certidão de nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos;
IV – Histórico escolar;
V – Informe de renda bruta e comprovante de rendimento de acordo com a atividade profissional para todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos através de cópia dos três últimos contracheques e extratos bancários dos últimos três meses;
VI – Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física dos últimos dois anos de exercício (2024 e 2025), incluindo a Declaração de Bens, e de cópia do recibo de entrega.
VII – Para quem não tem contra cheque: extratos bancários dos últimos três meses de todas as contas.

SELEÇÃO

Art.15º Todos os candidatos habilitados na inscrição poderão realizar as avaliações diagnósticas, a serem realizadas no CEAT unicamente no dia 1º de novembro de 2025, às 9h.

Art. 16º Para as séries do Ensino Fundamental (com exceção do 1º ano) e do Ensino Médio serão realizadas avaliações diagnósticas de conhecimentos básicos de Língua Portuguesa e Matemática. Essas avaliações não serão quantificadas em uma classificação, mas servirão, junto à análise do histórico escolar, como mais uma forma de avaliar a adequação do candidato à série pretendida.

Art. 17º Após as avaliações diagnósticas, a Banca Avaliadora fará uma primeira seleção dos habilitados para a entrevista.

Art. 18º As entrevistas e convivências com os candidatos e suas famílias serão agendadas de acordo com as disponibilidades, conforme cronograma estabelecido no **Art. 21º.**

Art. 19º A Banca Avaliadora poderá a qualquer momento solicitar aos candidatos documentação comprobatória para melhor balizar suas decisões.

Art. 20º A seleção final dos bolsistas será feita pela Banca Avaliadora junto às Coordenações Pedagógicas levando-se em consideração todos os critérios mencionados acima, a disponibilidade de vaga nas séries pretendidas e a adequação dos candidatos ao perfil das turmas.

CRONOGRAMA

Art. 21º O processo seletivo de bolsas para 2026 terá o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA	LOCAL / HORÁRIO
19/09/2025	Publicação do Edital de Bolsas 2026	Site www.ceat.org.br
19/09 a 10/10/2025	Período de inscrições e entrega de documentação	Inscrições pelo link (Google Forms), envio de documentos pelo email **bolsa.social@ceat.org.br** ou presencialmente na Recepção
01/11/2025	Avaliação diagnóstica	Presencialmente no CEAT, de 08h às 12h
03/11/2025	Divulgação da primeira seleção e convocação para entrevista	E-mail para o responsável financeiro
03/11 a 29/11/2025	Entrevistas e convivências	Presencialmente no CEAT, de 9h às 17h
01/12/2025	Divulgação da seleção	E-mail para o responsável financeiro
01/12 a 05/12/2025	Assinatura dos contratos e matrícula dos contemplados	Presencialmente na Secretaria do CEAT - 8h às 12h e 13h às 17h

VALIDADE / CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

Art. 22º As bolsas de estudo terão validade apenas para o ano letivo de 2026. Para renovação será necessária participação e avaliação do processo seletivo e avaliação socioeconômica a cada novo ano.

Art. 23º Após o deferimento, a bolsa ainda pode ser cancelada no decorrer do ano letivo em casos de:

I – Faltas consecutivas e injustificadas;
II – Atitudes que vão contra o Regimento Escolar;
III – Quando houver qualquer omissão ou alteração das condições ou membros familiares declarados e/ou falsidade ou omissão de informações prestadas;
IV – Constatação de falsidade da informação prestada ou de inidoneidade de documento apresentado;
V – Inadimplência.